



**MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 823 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Altera o caput do art. 10 do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 7º inciso I e no art. 69, inciso IV, ambos da Lei Orgânica, **DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 10, caput, do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Ao final do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, o Secretário Municipal de Administração procederá à análise da documentação apresentada e emitirá decisão de recadastramento dos interessados com a relação provisória dos taxistas autorizados, auxiliares e empregados.

Art. 2º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de novembro de 2020.

**OSMAIR COSTA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**